



JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 5 – TRF 5ª, DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

A Comissão do XII Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região torna pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**LOCAL: Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Anexo III – Setor Médico – Avenida Martin Luther King, s/nº – Cais do Apolo, Recife/PE**

**DATA: 29 de janeiro de 2013      HORÁRIO: 14 horas (horário local)**

10001315, Abraao Soares Dias dos Santos Gracco / 10005539, Alcedo Martins Correia / 10005031, Alexander de Medeiros Ferreira / 10005568, Alexandre Custodio de Souza / 10002139, Ana Christina de Barros Ruschi Campbell Penna / 10002369, Ana Maria Vidotto / 10002798, Antonio Pereira de Almeida Neto / 10003677, Ariosto Araujo dos Anjos / 10001465, Braulio Lisboa Lopes / 10000614, Carla Saraiva Abreu / 10004534, Claudia do Socorro Moraes Costa.

**DATA: 30 de janeiro de 2013      HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10004904, Claudio Fernandes Coelho / 10000261, Claudio Sabino da Silva / 10005333, Cristiane de Lima / 10001636, Eliene Brito de Vasconcelos / 10000342, Edmilson Wesley Franco / 10004701, Fabio Almeida Silva / 10002213, Flavio Ayres dos Santos Pereira / 10003583, Gerson de Azevedo Moraes Junior / 10005066, Hermann Schimmelpfeng Landim / 10000535, Izaac da Silva Portela.

**DATA: 31 de janeiro de 2013      HORÁRIO: 14 horas (horário local)**

10004469, Karla Fernandes Lafayette / 10003978, Kenia Moreira Lins / 10005303, Kleber Celestino da Silva Torres / 10004656, Leonardo Boleli da Rocha / 10001471, Luciana Cunha Lúcio / 10000750, Marcos Gleyson Araujo Monteiro / 10002519, Martha Maria de Sousa Martins Almeida Rocha / 10002496, Otavio Augusto Machado / 10004440, Rosa Izumi Fukushima / 10004278, Samuel dos Santos Nascimento.

**2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 1.298/99 e suas alterações e da Súmula nº 177 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos 30 (trinta) dias que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 1.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Comissão de Concurso.

2.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

2.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.7 As vagas definidas no item 2 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e os locais e o horário de realização da prova objetiva seletiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5\\_12\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_12_juiz) e <http://www.trf5.jus.br>, no *link* “Concursos”–“Magistrados”, na data provável de **14 de fevereiro de 2013**.

**GERALDO APOLIANO**

DESEMBARGADOR FEDERAL

Presidente da Comissão do XII Concurso Juiz Federal Substituto da 5ª Região